

3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11

COMITÊ DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

“Sou família, não abro mão, também sou proteção”

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O 3º Concurso Cultural do TRT11 consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos produzidos pelos alunos das unidades de ensino públicas dos Estados do Amazonas e Roraima, nas condições e categorias indicadas no item 2 e será regido por este edital.

1.2. O público-alvo do 3º Concurso Cultural do TRT11 - “Sou família, não abro mão, também sou proteção” é composto pelos alunos matriculados nas unidades de ensino públicas estaduais do Estado do Amazonas (capital e interior) e de Roraima, sob a subordinação da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC/AM e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, respectivamente.

1.3. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante nem vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os arts. 3º, inciso II, da Lei n. 5.768/71, e 30 do Decreto n. 70.951/72.

1.4. A participação no Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições deste Regulamento

2. DO GRUPO E DO TEMA:

2.1. O 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem como público-alvo estudantes das escolas públicas de ensino dos Estados do Amazonas e Roraima devidamente identificados no item 1.2.

2.2. Serão premiadas as seguintes modalidades de trabalhos:

2.2.1. Desenhos: participantes matriculados os anos 1º a 5º, do Ensino Fundamental I.

2.2.2. Redação: participantes matriculados nos anos 6º a 9º, do Ensino Fundamental II, incluídos aqueles matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2.3. Vídeo: para participantes matriculados nos anos 1º a 3º, do Ensino Médio, incluídos aqueles matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2.4. Música: Participantes matriculados nos anos 1º a 5º, do Ensino Fundamental I, 6º a 9º, do Ensino Fundamental II e 1º a 3º, do Ensino Médio, incluídos aqueles matriculados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.3. Os trabalhos inscritos no 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 devem, obrigatoriamente, **ser de (co)autoria exclusiva do(s) participante(s), conforme critérios que serão informados adiante, e** abordar os seguintes temas, relacionados ao COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM:

2.3.1. Desenho: “A família como espaço de proteção da criança e do adolescente contra o trabalho infantil”.

2.3.2. Redação: “O papel da família na proteção da criança e do adolescente contra a exploração sexual”.

2.3.3. Vídeo: “Atuação da rede de proteção a crianças e adolescentes em face dos pais e responsáveis nos casos de violação à proibição de trabalho infantil”.

2.3.4. Música: “Família, erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem”.

2.4. Os desenhos, as redações, os vídeos e as músicas devem ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso, através da Secretaria de Educação do Estado a que estiver vinculada, no prazo indicado no item 9, em formato digital, através do endereço eletrônico concursocultural2023@trt11.jus.br.

3. OBJETIVO

3.1. O 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 visa à integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário, atividade componente da META 9, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para o ano de 2023, sob o enfoque de atender ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8 que diz respeito ao Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

3.2. O 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem por objetivo envolver a comunidade dos Estados do Amazonas e Roraima na discussão dos malefícios do trabalho infantil, gerando consciência da necessidade de sua erradicação e chamar a atenção para a aprendizagem, ação positiva que busca preparar e qualificar os jovens para a inserção futura no mercado de trabalho, mantendo-os nos bancos escolares, com enfoque no papel da família para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

3.3. O 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 tem por objetivo, ainda, fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil, e da proteção do adolescente trabalhador, ajudando na tomada de consciência e esclarecimentos acerca do tema.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição no concurso será a entrega do próprio desenho, da própria redação, do próprio vídeo e da própria música, valendo como autorização do responsável legal do candidato de que servirá para uso da imagem dos desenhos, vídeos e do conteúdo das redações dos participantes, independentemente de classificação.

4.2. No ato de inscrição, o trabalho deverá constar a identificação do participante (nome completo, série, turma, e unidade de ensino) e a indicação do professor orientador, **sob pena de desclassificação**.

4.3. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer no prazo constante do item 9 deste edital e deverá ser feita pela Secretaria de Educação Estadual a que estiver vinculado o participante no ano de 2023.

4.4. Cada participante só poderá concorrer com um desenho, um vídeo, uma redação ou uma música, de acordo com a categoria na qual se enquadrar. O trabalho será submetido à Coordenação/Gestão/Direção da Escola em que o participante estiver matriculado no ano de 2023.

4.5. Caberá à Coordenação/Gestão/Direção da Escola em que o participante estiver matriculado no ano de 2023 selecionar até 5 trabalhos de cada categoria e encaminhar à Secretaria de Educação a que estiver subordinada, que selecionará até 10 trabalhos de cada categoria para encaminhar à Comissão Julgadora do Concurso Cultural através do email concursocultural2023@trt11.jus.br.

4.6. Será desclassificado o participante que apresentar mais de um trabalho ou que se inscrever para categoria em desacordo com a sua categoria, bem como aquele que fugir do tema proposto.

4.7. O desenho deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo I deste Edital) podendo ser utilizado lápis de cor, lápis de cera, canetinha e/ou tinta.

4.8. A redação deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo II deste Edital), com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, em texto manuscrito.

4.9. O vídeo deve ser apresentado em formato escolhido pelo participante, podendo ser utilizados aplicativos e ou filtros, com limite de 5 minutos de duração.

4.10. A música deve ser apresentada de forma cantada, a capela ou acompanhada por instrumental, em formato de vídeo, devendo apresentar, ainda, a letra correspondente.

4.11. Os trabalhos inscritos não podem conter:

a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);

b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;

c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;

4.12. Os trabalhos de desenho e redação deverão ser obrigatoriamente individuais.

4.13. Os trabalhos de vídeo poderão ser individuais ou coletivos, ressaltando que será admitida a inscrição de no máximo 10 participantes, independentemente da quantidade de pessoas que fizerem parte do vídeo.

4.14. Os trabalhos de música poderão ser individuais ou em dupla, admitindo-se a participação de terceiros que não sejam estudantes da rede estadual de ensino dos Estados do Amazonas e Roraima tão somente na parte instrumental.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1. Haverá uma comissão julgadora para cada categoria do concurso.

5.2. Cada Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais com conhecimento técnico-jurídico e conhecimento do tema e de língua portuguesa, indicados pela Comissão Organizadora do concurso, e divulgada em data posterior à publicação deste edital.

5.3. As decisões de cada Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

5.4. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, razão pela qual não haverá remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

5.5. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e notas, a serem atribuídas por cada julgador:

5.5.1. Desenho

a) Pertinência ao tema: **“A família como espaço de proteção da criança e do adolescente contra o trabalho infantil”**: de 0 a 30 pontos;

b) Vivacidade / traçado / colorido: de 0 a 30 pontos;

c) Originalidade, criatividade e impacto visual: de 0 a 40 pontos.

Pontuação Máxima: 100 pontos

5.5.2. Redação

a) Pertinência e compreensão do tema: **“O papel da família na proteção da criança e do adolescente contra a exploração sexual”**: de 0 a 40 pontos;

b) Domínio da forma padrão da língua nativa (português): 0 a 30 pontos;

c) Seleção e organização das ideias: 0 a 30 pontos;

Pontuação Máxima: 100 pontos

5.5.3. Vídeo:

a) Pertinência ao tema: **“Atuação da rede de proteção a crianças e adolescentes em face dos pais e responsáveis nos casos de violação à proibição de trabalho infantil”**, de 0 a 40 pontos;

b) Originalidade, criatividade e impacto visual: de 0 a 60 pontos.

Pontuação Máxima: 100 pontos

5.5.4. Música:

a) Pertinência ao tema: **“Família, erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem”**, de 0 a 40 pontos;

b) Originalidade: de 0 a 30 pontos.

c) Musicalidade e performance artística: de 0 a 30 pontos

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os 10 primeiros colocados de cada categoria receberão Certificado de Participação no 3º Concurso Cultural do TRT11 - **“Sou família, não abro mão. Também sou proteção”**, emitido pela Comissão Organizadora do evento, durante a cerimônia de encerramento do Concurso ou

em meio digital a ser encaminhado para o meio telemático indicado pela Coordenação da Escola em que o participante é matriculado no ano de 2023, no ato da inscrição no concurso.

6.1.1. Em caso de trabalho coletivo na modalidade de vídeo, será assegurado o recebimento do certificado a todos os membros da equipe inscritos, até o limite de 10 participantes.

6.1.2. Em caso de trabalho em dupla na modalidade de música, será assegurado o recebimento do certificado a ambos os integrantes.

6.2. Serão premiados os dois primeiros lugares de cada categoria, assim considerados os participantes de maior pontuação.

6.3. Será premiado, ainda, o professor orientador do estudante ou da equipe, que será indicado no ato da inscrição do concurso.

6.4. Será concedida placa de reconhecimento e parabenização à unidade escolar da qual o estudante esteja matriculado no ano de 2023.

6.5. Os prêmios serão os seguintes:

6.5.1. Na modalidade desenho

Classificação	Prêmio
1º lugar	1 celular Samsung A32
Professor 1º lugar	1 celular Samsung A03
2º lugar	1 celular Samsung A03

6.5.2. Na modalidade redação

Classificação	Prêmio
1º lugar	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite 4G 128GB
Professor 1º lugar	1 celular Samsung A03
2º lugar	1 celular Samsung A03

6.5.3. Na modalidade vídeo

Classificação	Prêmio
1º lugar	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite 4G 128GB
Professor 1º lugar	1 celular Samsung A03
2º lugar	1 celular Samsung A32

6.5.4. Na modalidade música

Classificação	Prêmio
1º lugar	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite 4G 128GB
Professor 1º lugar	1 celular Samsung A03
2º lugar	1 celular Samsung A32

6.6. Ainda que o trabalho de vídeo e música seja coletivo ou em dupla, respectivamente, a premiação será de um único aparelho notebook ou celular.

7. RESULTADO E ENTREGA DE PRÊMIO

7.1. O resultado do 3º Concurso Cultural do TRT11 será divulgado no dia **06/10/2023**, às 10h, através de Cerimônia Telepresencial com transmissão no Canal do TRT11 no YouTube <https://www.youtube.com/user/TRT11R>.

7.2. A Cerimônia de Encerramento do 3º Concurso Cultural ocorrerá presencialmente no dia 11/10/2023 em local a ser definido, inclusive com transmissão no Canal do TRT11 no YouTube <https://www.youtube.com/user/TRT11R>

7.3. Os prêmios serão entregues/encaminhados aos dois primeiros colocados de cada categoria.

7.4. O Tribunal Regional do Trabalho não se responsabilizará pela locomoção dos estudantes e pela delegação escolar presente à Cerimônias de Encerramento e Premiação do 3º Concurso Cultural.

7.5. Em caso de premiação de estudante matriculado em unidade escolar situada fora da cidade de Manaus, o Tribunal Regional do Trabalho assegurará a entrega da premiação e do certificado no seu respectivo endereço, em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à Cerimônia de Encerramento e Premiação do 3º Concurso Cultural.

8. DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. A mobilização se iniciará mediante contato com as Secretarias de Estado da Educação do Amazonas e de Roraima, via ofícios e e-mails institucionais. Contamos com todos os órgãos e seus gestores para sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do concurso de desenho, redação e vídeo.

8.2. Divulgação através da Coordenadoria de Comunicação Social no ambiente virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, site www.trt11.jus.br e IG @trt11oficial, bem como nos veículos de comunicação dos Estados do Amazonas e Roraima.

9. CRONOGRAMA. O 3º Concurso Cultural do TRT11 realizará suas atividades de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	12/06/2023
Divulgação ampla junto às Secretarias de Educação Estaduais do Amazonas e Roraima	12/06 a 18/08/2023
Entrega dos trabalhos das Escolas para as Secretarias	21/08 a 25/08/2023
Entrega dos trabalhos das Secretarias para a Comissão Organizadora	15/09 e 22/09/2023
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	25/09 a 02/10/2023
Divulgação do resultado pela Comissão Organizadora	06/10/2023
Cerimônia de Premiação e Entrega de Certificados	11/10/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora do concurso, através do email concursocultural2023@trt11.jus.br.

10.2. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam total concordância com as regras deste concurso.

10.3. Os participantes do 3º CONCURSO CULTURAL DO TRT11 estão cientes de que os trabalhos inscritos podem ser utilizados pelo TRT11, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

10.4. Os participantes do 3º Concurso Cultural do TRT11, no ato da inscrição, autorizam o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem restrição alguma de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ceder direitos autorais patrimoniais relativos às redações e aos vídeos inscritos no concurso.

10.5 Ao se inscrever para participar do concurso, nos termos deste edital, o participante autoriza automaticamente o organizador a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o **nome do aluno**, texto, **imagem** e som de sua voz em **qualquer veículo de imprensa**, mídia ou internet, para divulgação do concurso, cedendo também todos os direitos autorais relativos às redações e aos vídeos criados, por tempo indeterminado.

10.6. As autorizações descritas nos itens 10.2 a 10.5 não implicam obrigação de divulgar ou de pagar nenhuma quantia por parte do organizador do concurso.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Assinado digitalmente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Desembargadora do Trabalho
Presidente da Comissão Organizadora